



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 035/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, por intermédio de seu **PREGOEIRO OFICIAL**, designado pela **Portaria Municipal nº 1735 de 01 de Outubro de 2018**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial-SRP Nº 035/2018, com base no que dispõe a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 006, de 12/02/2010, Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

2. DO OBJETO:

2.1. Fica substituído o Anexo 01 (Termo de Referência) e o Anexo 07 (Minuta do Contrato de Prestação de Serviços), e fica acrescido o anexo XI (Plano de Manutenção Operação e Controle-PMOC) do Edital Pregão Presencial-SRP 035/2018.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02):

3.1. Fica acrescentado ao item 8.2 - Qualificação Técnica Pessoa Jurídica a letra “f) Comprovação de que a empresa terá para a execução do objeto o acompanhamento na data prevista para assinatura do contrato, Engenheiro Mecânico ou tecnólogo ou técnico de 2º grau da modalidade mecânica, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. A Comprovação poderá ser feita mediante apresentação da cópia da carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou mera declaração de compromisso futuro caso a licitante venha a sagrar-se vencedora do certame”.

4. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:

4.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:
O início da sessão pública será às 13:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2019 Local:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT – END. RUA MINISTRO CESAR CALS, N° 226 - CENTRO – PEIXOTO DE AZEVEDO.

5. DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais disposições originárias.

Peixoto de Azevedo MT, 28 de Dezembro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**ANEXO 01****TERMO DE REFERÊNCIA****1 – SECRETARIA:** Municipal de Administração**2 – PEDIDO Nº:** 1487/2018**3 – CONVÊNIO/PROGRAMA:****4 – NATUREZA DO OBJETO:**

Produto(s) (____) / Serviço(s) (_X_) / Produto(s) e Serviço(s) / Obras e/ou Serviços de Engenharia (____)

4.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE GAS E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

5 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO: A contratação do serviço do objeto em questão visa garantir as condições mínimas de funcionamento nos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando uma melhor qualidade ao serviço público e atender integralmente o interesse coletivo. Necessidade de climatização das salas, proporcionando conforto térmico, bem como manter a salubridade e a qualidade do ambiente de trabalho. As manutenções dos aparelhos de ar condicionado privilegiam o bom funcionamento dos equipamentos instalados, além de privilegiar melhores condições de trabalho aos servidores. Os aparelhos ar condicionado estão com o período de garantia expirado ou a expirar, tornando necessária a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando assegurar bom estado de conservação dos aparelhos, prevenindo falhas ou defeitos, consertando e respondendo peças para seu perfeito funcionamento.

6 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: Conforme pedido de referência.

SEQ	COD	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT REFERÊNCIA	VLR TOTAL REFERÊNCIA
1	292143	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS	SERVICO	201	245,33	49.311,33
2	292144	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS	SERVICO	226	251,29	56.791,54
3	292145	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	SERVICO	98	308,19	30.202,62
4	292146	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	SERVICO	48	340,00	16.320,00
5	292147	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	SERVICO	39	403,33	15.729,87
6	292148	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	SERVICO	5	705,00	3.525,00
7	292141	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 7.000 BTUS	SERVICO	22	207,50	4.565,00
8	292142	PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	SERVICO	96	220,71	21.188,16
9	292135	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SERVICO	325	178,12	57.889,00
10	292136	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	SERVICO	278	187,28	52.063,84
11	292137	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	SERVICO	191	214,86	41.038,26



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12	292138	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	SERVICO	54	237,00	12.798,00
13	292139	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS	SERVICO	48	276,67	13.280,16
14	292140	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS	SERVICO	5	387,50	1.937,50
15	292133	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	SERVICO	20	156,67	3.133,40
16	292134	PRESTACAO DE SERVICO DE RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	SERVICO	119	168,75	20.081,25
17	292151	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUS.	SERVICO	708	150,71	106.702,68
18	292152	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS.	SERVICO	554	170,11	94.240,94
19	292153	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS	SERVICO	167	193,49	32.312,83
20	292154	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS	SERVICO	64	209,07	13.380,48
21	292155	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS	SERVICO	47	253,33	11.906,51
22	292156	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS	SERVICO	5	332,50	1.662,50
23	292149	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 7.000 BTUS	SERVICO	44	140,90	6.199,60
24	292150	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR REFRIGERADO DO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUS	SERVICO	223	147,72	32.941,56
25	297657	PRESTACAO DE SERVICO E MANUTENCAO PREVENTIVA EM CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM CAPACIDADE DE VAZAO DE 36.000 M ³ /H	SERVICO	4	256,67	1.026,68
26	304846	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE FREEZER COM CAPACIDADE ATE 530 LTS.	SERVICO	30	201,00	6.030,00
27	304845	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 240 A 350L.	SERVICO	20	210,00	4.200,00
28	304844	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 360 A 470L.	SERVICO	30	210,00	6.300,00
29	304838	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 100 A 200L, INCLUINDO A TROCA DO FILTRO.	SERVICO	30	202,50	6.075,00
30	304842	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE ATE 100 L, INCLUINDO A TROCA DO FILTRO.	SERVICO	70	197,50	13.825,00
31	304839	SERVICO DE RECARGA DE GAS EM BEBEDOURO COM CAPACIDADE ATE 200 L.	SERVICO	20	156,00	3.120,00
					TOTAL	739.778,71

7 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1 – O fornecimento do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades e conveniência do órgão requisitante, recomendando-se previamente as seguintes condições:

a) Prazo de entrega/execução: 03 (três) dias



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



b) Local de entrega/execução: Órgãos da Prefeitura localizados na cidade de Peixoto de Azevedo e Distrito União do Norte.

c) Prazo estimado para fornecimento/execução: Vigência de 12 (doze) meses

8 – FONTE DE RECURSOS / SUGERIDA: (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

8.1 – Recursos Próprios: 100% a ser investido

8.2 – Recursos de Convênios/Programa: Não se aplica

8.3 – DADOS BANCÁRIOS:

8.3.1 – Agencia: 5916-1

8.3.2 – Conta Bancária: 13. 318-3

9 – FORMA DE PAGAMENTO: Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa.

10 – DADOS DO ORÇAMENTO / SUGERIDO: (SUJEITO A CONFIRMAÇÃO PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE):

10.1 - Projeto Atividade / Ação do orçamento: 2008- Manutenção e encargos com Sec. De administração

10.2 - Elemento de Despesa: 339039

10.3 - Reduzido Orçamentário: 0056

11 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante(s) da administração, sendo o servidor Eudcleia Santos Pinheiro, matrícula nº 8005.

11.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

12 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

12.1.0 – DA CONTRATADA:

12.1.1 - Consta no anexo deste Termo de Referência o PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle que trata dos procedimentos, rotinas e periodização para Manutenção Preventiva dos equipamentos de ar condicionado, a empresa deverá emitir relatórios após cada serviço executado e mensalmente relativos à rotina de manutenção (PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle), que deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato em até uma semana após o término da manutenção.

12.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de marcas e especificações diferentes;

12.1.3 – Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) nos locais indicados;

12.1.4 – Responsabilizar-se pela troca do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), ocasionalmente em desacordo com o pactuado, efetuando a troca, a partir do conhecimento.

12.1.5 – Outros a especificar: _____) / (X) Nenhuma



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



12.1.6 - Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter o equipamento adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

12.1.7 - Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA com base nas normas vigentes; na recomendação de manutenção mecânica da NBR 13971/97 – sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação – manutenção programada da ABNT e da NBR 1601, bem como deverão atender à rotina do plano de manutenção, operação de controle (PMOC) portaria do ministério da saúde 3523/1998, à NBR 14679/12.

12.1.8 – A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e recursos para retirar e transporte de equipamentos defeituosos para o local da oficina, assim como para o retorno para sua posição para sua posição de origem.

12.1.9 - É de responsabilidade da CONTRATADA o perfeito funcionamento do sistema de drenagem de água condensada.

12.1.10 – Os serviços deverão ser executados de forma a não interromper ou prejudicar atividades exercidas nas dependências do CONTRATANTE; quando não for possível, deverão ser executados fora do expediente normal, mediante prévia aprovação da Fiscalização do Contrato.

12.1.11 – Deverão ser obedecidas as normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade.

12.2 – DA CONTRATANTE:

12.2.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

12.2.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato

12.2.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

Peixoto de Azevedo- MT, 03 de dezembro de 2018.

VILAMIR JOSÉ LONGO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO XI

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC

IDENTIFICAÇÃO DO AMBIENTE	
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	
ENDEREÇO: MINISTRO CESAR CALS	Nº 226
CIDADE: PEIXOTO DE AZEVEDO	BAIRRO: CENTRO ANTIGO
TELEFONE: (66) 3575 - 5100	EMAIL

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CPF/CNPJ:	TEL./EMAIL:
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE:	ART:

PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE				
Descrição da Atividade	Periodicidade	Data de Execução	Executado por	Aprovado por
Conforme planilhas a seguir				

Observações: **(1)** – **(M)** Mensal | **(B)** Bimestral | **(T)** Trimestral | **(S)** Semestral | **(A)** Anual | **(E)** Eventual

Conforme planilhas a seguir e Relatório (Anexo II) (2) – Informações constam no Relatório (Anexo II).

ANEXO XI



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**Item 01**

CONDICIONADORES DOMÉSTICOS ("Aparelhos de Janela" / Split)		PERIODIZAÇÃO					
ITEM	IDENTIFICAÇÃO CONJUNTO/COMPONENTE/ATIVIDADE	M	B	T	S	A	E
1	VENTILADORES						
1.1	Verificar e corrigir limpeza interna e externa da carcaça e rotor e fixação do conjunto.	X					
1.2	Verificar e corrigir vibrações, ruídos anormais e aquecimento anormal dos mancais.	X					
1.3	Verificar e corrigir limpeza do sistema de drenagem.	X					
1.4	Verificar e corrigir o estado de amortecedores de vibração.	X					
1.5	Medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar, medindo temperatura e vazão, se necessário, sua correção.	X					
2	MOTORES ELÉTRICOS						
2.1	Verificar e corrigir a fixação e existência de sujeiras, danos e corrosão.	X					
2.2	Verificar e corrigir vibrações e ruídos anormais.	X					
3	FILTROS DE AR						
3.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão.	X					
3.2	Verificar e corrigir frestas dos filtros.	X					
3.3	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.	X					
3.4	Limpar o elemento filtrante, trocando se necessário.	x					
4	GABINETE						
4.1	Verificar e corrigir a existência de sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja.	X					
4.2	Verificar a drenagem de água na bandeja.	X					
4.3	Verificar e corrigir a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.	X					
4.4	Verificar e corrigir o estado de conservação do isolamento termo acústico (se está preservado e se não contém bolor).	X					
4.5	Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos.	X					
4.6	Remoção, limpeza (com escovação) e inspeção da frente plástica (grade de aparência) e gabinete.	X					
4.7	Remoção do aparelho, e inspeção e ajustes dos parafusos de fixação, caso necessário.	X					
4.8	Lubrificação das peças móveis articuladas.					X	
4.9	Pintura do gabinete com esmalte sintético, pintura anticorrosiva e revisão do sistema de drenagem e evaporação da água.						X
5	EVAPORADORES (Refrigerante/Ar)						
5.1	Verificar e corrigir sujeiras, danos e corrosão na moldura da serpentina, na bandeja. Lavar a bandeja e serpentina com remoção de biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos.	X					
5.2	Verificar e corrigir a existência de agentes que prejudiquem a troca de calor.	X					
5.3	Limpar as superfícies do lado ar.					X	
5.4	Verificar e corrigir a operação de drenagem de água na	X					



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



	bandeja.					
5.5	Verificar e corrigir a existência de vazamentos internos e externos.	X				
5.6	Lavagem com detergente das incrustações causadas pelo pó nas aletas do evaporador/condensador.				X	
5.7	Verificação do estado dos filtros secador e de sucção, se necessário, sua correção.	X				
5.8	Verificação de vibrações, ruídos e aquecimento anormais nos mancais dos ventiladores, motores, compressores, se necessário, sua correção.	X				
5.9	Purgar gases não condensáveis, caso necessário.					X
5.10	Medir e registrar as temperaturas de superaquecimento e subresfriamento, se necessário, sua correção.	X				
6	CONDENSADORES (Ar)					
6.1	Limpeza do sistema de drenagem, serpentinas e bandejas.	X				
6.2	Verificar e corrigir a existência de agentes prejudiciais a troca térmica.	X				
6.3	Limpar as superfícies de troca de calor.				X	
6.4	Verificar e corrigir o fluxo de ar.	X				
6.5	Verificar e corrigir vazamentos internos e externos.	X				
6.6	Teste do sistema frigorífico quanto a vazamento, rendimento e capacidade de refrigeração.					X
6.7	Verificação de funcionamento dos registros, válvulas de serviço e acessórios, se necessário, sua correção.	X				
6.8	Verificação de existência de focos de corrosão nos equipamentos, acessórios e rede frigorífica, se necessário, sua correção.	X				
6.9	Verificação da existência de vazamento de gás refrigerante, reparo do vazamento e reposição de gás, caso necessário.	X				
6.10	Medir e registrar a pressão e temperatura de sucção e descarga, tensão entre fases e corrente de cada fase e resistência de isolamento dos motores elétricos, se necessário, sua correção.	X				
6.11	Lubrificar mancais, caso necessário.					X
6.12	Verificar a fixação e isolamento do bulbo e as condições do tubo capilar da válvula de expansão termostática, se necessário, sua correção.	X				
6.13	Verificar e fazer os devidos reparos na isolação térmica dos equipamentos e rede frigorífica.	X				
6.14	Reaperto dos parafusos de fixação dos motores e compressores, caso necessário.	X				
7	COMPRESSORES					
7.1	Verificar e corrigir a existência de sujeiras, danos e corrosão.	X				
7.2	Verificar e corrigir a fixação e a existência de vibrações ou ruídos anormais.	X				
7.3	Verificar e corrigir o aterramento.	X				
7.4	Verificar e corrigir o funcionamento das válvulas de serviço.				X	
7.5	Verificar e corrigir o funcionamento dos dispositivos de segurança (pressostatos de alta, baixa, óleo).	X				
7.6	Medição e registro de tensão e amperagem do equipamento em operação com compressor armado, se necessário, sua correção.	X				
7.7	Operação do termostato de modo a desarmar e rearmar o compressor, verificando o seu funcionamento e inspeção da existência de ruídos ou vibrações, providenciando, se	X				



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



	necessário, sua correção.					
8	CIRCUITO REFRIGERANTE					
8.1	Verificar e corrigir a fixação, danos e a corrosão nas tubulações.	X				
8.2	Verificar e corrigir a existência de danos no isolamento térmico.	X				
8.3	Verificar e corrigir a existência de danos nos compensadores de vibração.	X				
8.4	Verificar e corrigir queda de pressão no filtro secador.	X				
8.5	Verificar e corrigir vazamento de gás.	X				
9	PAINÉIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS					
9.1	Verificar a instalação quanto as suas condições, existências de sujeiras, danos e corrosão.	X				
9.2	Limpar os elementos e eliminar os pontos de corrosão.	X				
9.3	Verificar e corrigir o funcionamento e fixação dos componentes eletromecânicos (fusíveis, botoeiras, lâmpadas de sinalização, contatos de contatoras, capacitores), terminais, conexões, cabos, barramentos, sistema de aterramento, reapertando.	X				
9.4	Verificar e corrigir a atuação do sistema de partida e Inter travamentos.	X				
9.5	Verificar e corrigir, regulando os elementos de proteção (relés), operação e controle, conforme as condições de referências.					X
9.6	Verificar e corrigir o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros, e operação no modo manual, automático e remoto.	X				
9.7	Medir e registrar tensão.	X				
9.8	Medir e registrar corrente.	X				
9.9	Limpeza geral das câmaras de controle elétrico com jatos de nitrogênio e Tetracloreto de Carbono.					X
10	AMBIENTE CLIMATIZADO					
10.1	Verificar e eliminar sujeiras, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo e fontes de geração de micro-organismos.	X				

Notas:

- As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 – Sistemas de Refrigeração. Condicionamento de Ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada, visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes;
- Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos sistemas de climatização devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim;
- Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

RECOMENDAÇÕES AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÕES DE FALHA DE EQUIPAMENTO E OUTRAS DE EMERGÊNCIA

- Acione imediatamente a empresa mantenedora;
- Comunique o fato à FISCALIZAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO XI

Item 02

APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATUALMENTE INSTALADOS

PATRIMONIO	DATA DE AQUISICAO	CAPACIDA DE	MARCA	TIPO	CONTROLE
24052	07/03/2018	12.000	CONSUL	SPLIT	SIM
23990	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
28407	11/04/2018	18.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
28406	11/04/2018	18.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
25030	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
28687	08/08/2018	36.000	PISO TETO	SPLIT	SIM
28688	08/08/2018	36.000	PISO TETO	SPLIT	SIM
28689	08/08/2018	36.000	PISO TETO	SPLIT	SIM
28690	08/08/2018	36.000	PISO TETO	SPLIT	SIM
23986	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
16996	20/02/2010	9.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
13687	25/04/2018	9.000	GREE	SPLIT	SIM
6700	28/03/2018	10.000	MULTIB	SPLIT	SIM
13327	18/07/2006	12.000	ELECTROLUX	SPLIT	SIM
18043	17/02/2011	9.000	GREE	SPLIT	SIM
25029	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25028	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25031	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25032	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25033	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25034	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25035	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25026	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25027	06/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
28692	10/08/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
24077	06/05/2013	12.000	HI WALL	SPLIT	SIM
24078	02/05/2013	9.000	HI WALL	SPLIT	SIM
20597	23/03/2012	18.000	LG	SPLIT	SIM
27602	06/09/2017	24.000	LG	SPLIT	SIM
17036	20/04/2010	9.000	ELECTROLUX	SPLIT	SIM
28630	12/07/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
8678	10/07/2006	10.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
16994	17/03/2010	9.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
18651	12/07/2011	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



17547	16/12/2010	18.000	LG	SPLIT	SIM
17548	16/12/2010	18.000	LG	SPLIT	SIM
17549	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17550	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17551	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17552	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17638	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17998	28/02/2011	9.000	LG	SPLIT	SIM
17999	28/02/2011	9.000	LG	SPLIT	SIM
20350	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20351	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20352	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20353	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20354	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
28382	15/02/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28383	15/02/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
26333	30/06/2016	18.000	CONSUL	SPLIT	SIM
26334	30/06/2016	18.000	CONSUL	SPLIT	SIM
25088	11/02/2014	18.000	CONSUL	SPLIT	SIM
25089	11/02/2014	18.000	CONSUL	SPLIT	SIM
25090	11/02/2014	18.000	CONSUL	SPLIT	SIM
438	16/07/2012	10.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25093	11/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25094	11/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25095	11/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25096	11/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
8841	06/11/2006	18.000	LG	SPLIT	SIM
8885	24/04/2007	18.000	LG	SPLIT	SIM
28447	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
10294	01/08/2007	12.000	ELETROL	SPLIT	SIM
25091	11/02/2014	30.000	LG	SPLIT	SIM
25092	11/02/2014	30.000	LG	SPLIT	SIM
25355	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20356	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20357	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20358	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20359	29/12/2011	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
26335	30/06/2016	18.000	CONSUL	SPLIT	SIM
26336	30/06/2016	18.000	CONSUL	SPLIT	SIM
1954	10/05/2001	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



13266	18/06/2008	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25110	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25111	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
13436	02/09/2008	24.000	ELECTROLUX	SPLIT	SIM
13560	22/10/2008	24.000	ELECTROLUX	SPLIT	SIM
1887	12/05/2003	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO
2143	12/05/2003	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO
1973	12/05/2003	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO
12721	08/04/2008	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO
6485	09/09/2005	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO
6695	21/02/2006	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO
12552	07/03/2008	9.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
16718	12/06/2009	9.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
28448	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28449	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
2073	10/01/1997	10.000	MASTER	SPLIT	SIM
13094	10/01/1997	10.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
1491	10/01/1997	10.000	MASTER	SPLIT	SIM
1470	10/01/1997	10.000	MASTER	SPLIT	SIM
5299	10/01/1997	10.000	MASTER	SPLIT	SIM
1449	10/01/1997	10.000	MASTER	SPLIT	SIM
2007	10/01/1997	10.000	MASTER	SPLIT	SIM
2164	10/01/1997	10.000	MASTER	SPLIT	SIM
13023	10/01/1997	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
1555	10/01/1997	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
13024	10/01/1997	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
12978	10/01/1997	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
13025	10/01/1997	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
1781	10/01/1997	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO
1787	10/01/1997	7.500	SPRINGER	ACJ	NÃO
25125	24/02/2014	18.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25141	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25142	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25143	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25144	10/02/2014	24.000	YONAN	SPLIT	SIM
25276	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25277	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25278	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25279	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25280	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



25281	10/02/2014	24.000	YONAN	SPLIT	SIM
25284	10/02/2014	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
25285	10/02/2014	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
25286	10/02/2014	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
25292	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25293	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25294	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25295	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25298	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25299	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25300	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25301	10/02/2014	24.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25304	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25306	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25307	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25308	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25309	10/02/2014	24.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25312	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
23909	04/10/2012	30.000	ELECTROLUX	SPLIT	SIM
23956	13/11/2012	12.000	ELECTROLUX	SPLIT	SIM
23957	13/11/2012	12.000	ELECTROLUX	SPLIT	SIM
24037	05/02/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
28400	20/03/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
24125	25/05/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24126	23/05/2013	9.000	LG	SPLIT	SIM
24127	23/05/2013	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
24128	25/05/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24124	27/06/2013	18.000	LG	SPLIT	SIM
18623	14/10/2011	12.000	LG	SPLIT	SIM
18624	14/10/2011	12.000	LG	SPLIT	SIM
16779	21/10/2009	9.000	LG	SPLIT	SIM
23908	25/04/2012	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
16967	18/12/2009	24.000	ELECTROLUX	SPLIT	SIM
25983	16/09/2015	9.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
28882	23/08/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
24122	27/05/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24123	27/05/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
20603	10/03/2012	12.000	GREE	SPLIT	SIM
20943	27/06/2012	12.000	GREE	SPLIT	SIM
24014	14/12/2012	12.000	GREE	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



20933	04/05/2012	12.000	LG	SPLIT	SIM
20945	28/06/2012	18.000	LG	SPLIT	SIM
24129	03/06/2013	9.000	LG	SPLIT	SIM
24130	03/06/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24131	03/06/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24132	03/06/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24133	03/06/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
16940	18/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
16942	18/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
16968	18/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
16969	18/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
16971	18/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
16972	18/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
19895	15/12/2011	18.000	ADMIRAL	SPLIT	SIM
20976	04/07/2012	12.000	CONSUL	SPLIT	SIM
20977	04/07/2012	12.000	CONSUL	SPLIT	SIM
25315	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25316	10/02/2014	24.000	ELGIN	SPLIT	SIM
26445	11/10/2016	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
26446	11/10/2016	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
26447	11/10/2016	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
26448	11/10/2016	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
26449	11/10/2016	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
26450	11/10/2016	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
26451	11/10/2016	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
26452	11/10/2016	18.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
26453	11/10/2016	18.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
8950	02/05/2007	22.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25991	29/09/2015	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25992	29/09/2015	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
944	03/12/2002	10.000	LG	ACJ	NÃO
1864	20/08/2002	7.500	LG	ACJ	NÃO
2068	20/08/2002	7.500	LG	ACJ	NÃO
964	03/12/2002	10.000	LG	ACJ	NÃO
1461	15/08/2001	7.500	LG	ACJ	NÃO
1769	20/08/2002	7.500	LG	ACJ	NÃO
6328	18/09/2000	7.500	PLASMA	ACJ	NÃO
25313	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
25314	10/02/2014	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
6351	09/06/2005	7.500	ELECTROLUX	ACJ	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



6483	09/09/2005	7.500	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
5310	01/04/2003	10.000	ELGIN	ACJ	NÃO
5338	26/03/2004	7.500	LG	ACJ	NÃO
5361	26/03/2004	7.500	LG	ACJ	NÃO
26184	07/04/2016	24.000	SANSUMG	SPLIT	SIM
26185	07/04/2016	24.000	SANSUMG	SPLIT	SIM
10379	21/01/2008	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
13105	14/04/2008	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25098	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25099	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25100	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25101	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25102	11/02/2014	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25103	11/02/2014	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25104	11/02/2014	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25105	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25106	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25107	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25108	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25112	11/02/2014	24.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25113	11/02/2014	24.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25114	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25115	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25116	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25117	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25118	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25119	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25120	11/02/2014	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
25984	16/09/2015	9.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
20194	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20195	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20196	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20197	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20198	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20199	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20201	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20202	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20203	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20204	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20205	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



20206	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20207	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20208	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
16787	22/10/2009	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
16789	22/10/2009	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
16783	22/10/2009	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
28091	06/11/2017	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28092	06/11/2017	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28439	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
6699	28/03/2006	10.000	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
12845	01/07/2003	7.500	CONSUL	ACJ	NÃO
28443	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
2119	10/01/1997	10.000	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
28081	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28082	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28083	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28084	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28085	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28086	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28087	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28088	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28089	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28093	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28094	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28095	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28096	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28097	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28098	06/11/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28440	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28441	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28442	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28445	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28446	11/04/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
12856	02/02/2004	7.500	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
5640	02/02/2004	7.500	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
12857	02/02/2004	7.500	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
12858	02/02/2004	7.500	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
5739	02/02/2004	7.500	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
5738	02/02/2004	7.500	ELECTROLUX	ACJ	NÃO
20220	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



20221	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20223	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20262	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20263	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20266	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20267	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20268	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20269	03/01/2012	12.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20307	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20308	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20309	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20310	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20311	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20312	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20313	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20314	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20315	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20316	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20317	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20318	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20319	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20320	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20321	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20322	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20323	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20324	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23962	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23963	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23964	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23965	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23966	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23967	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23968	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23969	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23970	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23971	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23972	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23973	11/12/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
23974	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23975	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



23976	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23978	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23981	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23982	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23893	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23984	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23985	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23987	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23988	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23989	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23991	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23992	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23993	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23994	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23995	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23996	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23997	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23998	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
23999	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
24000	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
24001	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
24002	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
24003	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
24004	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
24005	11/12/2012	24.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
28624	16/07/2018	18.000	ELGIN	SPLIT	SIM
28625	16/07/2018	18.000	ELGIN	SPLIT	SIM
28398	09/03/2018	30.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
16941	18/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
16982	30/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
16983	30/12/2009	9.000	CONSUL	SPLIT	SIM
28626	16/07/2018	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
28627	16/07/2018	12.000	ELGIN	SPLIT	SIM
20184	03/01/2012	9.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20185	03/01/2012	9.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20186	03/01/2012	9.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20187	03/01/2012	9.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20188	03/01/2012	9.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20224	03/01/2012	18.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20225	03/01/2012	18.000	KOMEKO	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



20226	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20227	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20228	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20229	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20230	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20231	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20232	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20233	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20234	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20235	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20236	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20237	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20238	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20239	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20240	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20241	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20242	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20243	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20244	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20245	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20246	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20247	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20248	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20249	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20250	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20251	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20252	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20253	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20254	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20255	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20256	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20257	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20258	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20259	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20260	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20261	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20300	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20301	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20302	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20303	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



20304	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20305	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20306	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20307	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20308	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
20309	03/01/2012	24.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
25047	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25048	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25049	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25050	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25051	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25052	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25053	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25054	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25055	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25056	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25057	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25058	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25059	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25060	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25061	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25062	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25063	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25064	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25065	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25066	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25067	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25068	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25069	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25070	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25071	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25072	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25073	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25074	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25075	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25076	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
24490	31/12/2013	18.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
24491	31/12/2013	18.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
24492	31/12/2013	18.000	KOMEKO	SPLIT	SIM
24493	31/12/2013	18.000	KOMEKO	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



24494	31/12/2013	18.000	LG	SPLIT	SIM
24495	31/12/2013	18.000	LG	SPLIT	SIM
24496	31/12/2013	18.000	LG	SPLIT	SIM
24497	31/12/2013	18.000	LG	SPLIT	SIM
24498	31/12/2013	18.000	LG	SPLIT	SIM
24499	31/12/2013	18.000	LG	SPLIT	SIM
24500	31/12/2013	18.000	LG	SPLIT	SIM
25077	07/02/2014	18.000	LG	SPLIT	SIM
25078	07/02/2014	18.000	LG	SPLIT	SIM
25079	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
25080	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
25081	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
25082	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
25083	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
25084	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
25085	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
25086	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
25087	07/02/2014	24.000	LG	SPLIT	SIM
28600	05/06/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28801	05/06/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
28602	05/06/2018	18.000	AGRATTO	SPLIT	SIM
26797	13/02/2017	18.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
27618	21/09/2017	30.000	LG	SPLIT	SIM
27619	21/09/2017	30.000	LG	SPLIT	SIM
17622	16/12/2010	24.000	LG	SPLIT	SIM
17625	16/12/2010	60.000	LG	SPLIT	SIM
17626	16/12/2010	60.000	LG	SPLIT	SIM
17628	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17629	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17630	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17631	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17632	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17635	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17636	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17639	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17640	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17642	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17643	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17644	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17645	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



17646	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17647	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17648	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17649	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17650	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17651	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17652	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17653	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17654	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17655	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17656	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17657	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17658	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17659	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17660	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17661	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17662	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17663	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17664	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17665	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
26794	13/02/2017	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
26795	13/02/2017	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
26796	13/02/2017	12.000	SPRINGER	SPLIT	SIM
24477	31/12/2013	12.000	SAMSUNG	SPLIT	SIM
24478	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24479	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24480	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24481	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24482	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24483	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24484	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24485	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24486	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24487	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
24488	31/12/2013	12.000	LG	SPLIT	SIM
25041	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25042	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25043	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25044	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
25045	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



25046	07/02/2014	12.000	LG	SPLIT	SIM
17556	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17557	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17558	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17559	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17560	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17561	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17562	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17563	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17564	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17565	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17566	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17567	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
14568	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17569	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17570	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17571	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17572	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17573	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17574	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17575	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17576	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17577	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17578	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17579	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17580	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17581	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17582	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17583	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17584	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17585	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17586	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
18587	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17588	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17589	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17590	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17591	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17593	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17594	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17595	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



17596	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17597	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17598	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17599	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17600	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17601	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17602	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17603	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17604	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17605	16/12/2010	12.000	LG	SPLIT	SIM
17606	16/12/2010	9.000	LG	SPLIT	SIM
17607	16/12/2010	18.000	LG	SPLIT	SIM
17609	16/12/2010	18.000	LG	SPLIT	SIM
17610	16/12/2010	18.000	LG	SPLIT	SIM
17611	16/12/2010	18.000	LG	SPLIT	SIM
17617	16/12/2010	24.000	LG	SPLIT	SIM
17618	16/12/2010	24.000	LG	SPLIT	SIM
17619	16/12/2010	24.000	LG	SPLIT	SIM
17620	16/12/2010	24.000	LG	SPLIT	SIM
17621	16/12/2010	24.000	LG	SPLIT	SIM
20270	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20273	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20274	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20275	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20277	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20278	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20279	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20280	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20281	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20282	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20283	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20284	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20285	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20286	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20287	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20288	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20289	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20291	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20293	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20294	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



20295	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20296	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20297	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20298	03/01/2012	18.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20325	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20326	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20327	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20331	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20333	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20334	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20335	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20336	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20337	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20338	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20339	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20340	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20341	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20342	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20343	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20344	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20345	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM
20346	03/01/2012	24.000	KOMECO	SPLIT	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO XI

Item 03

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD EXISTENTE (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL (B)	VALOR TOTAL MENSAL (C=AxB)	VALOR TOTAL ANUAL (D=Cx12)
1	APARELHO TIPO ACJ 7500 BTU's	25			
2	APARELHO TIPO ACJ 10000 BTU's	5			
3	APARELHO TIPO SPLIT 10000 BTU's	15			
4	APARELHO TIPO SPLIT 12000 BTU's	232			
5	APARELHO TIPO SPLIT 9000 BTU's	75			
6	APARELHO TIPO SPLIT 18000 BTU's	135			
7	APARELHO TIPO SPLIT 22000 BTU's	1			
8	APARELHO TIPO SPLIT 24000 BTU's	115			
9	APARELHO TIPO SPLIT 30000 BTU's	6			
10	APARELHO TIPO SPLIT 36000 BTU's	4			
11	APARELHO TIPO SPLIT 60000 BTU's	2			
TOTAL		QUANT. TOTAL:	UNITÁRIO:	MENSAL:	ANUAL:
		615			



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO IX Item 04

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

SALA/SETOR	DATA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA	MENSAL	SEMESTRAL	ANUAL

MANUTENÇÃO CORRETIVA	MENSAL	SEMESTRAL	ANUAL

PROBLEMAS OBSERVADOS

Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO DEFEITO OU FALHA

SOLUÇÕES ADOTADAS

Nº PATRIMÔNIO	PEÇAS SUBSTITUIDAS / SERVIÇOS EXECUTADOS

OBSERVAÇÕES / PARECER TÉCNICO DA MANTENEDORA

Local e Data

Responsável Técnico da Mantenedora

Fiscal do Contrato



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Obs.: Caso tenha ocorrido, informar o motivo da interrupção dos serviços, no campo Outras Informações, no final desta página

	Data	Hora
CHAMADO EXTRAORDINÁRIO (SERVIÇOS CORRETIVOS).		
INÍCIO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA).		
CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS (MANUT. PREVENTIVA OU CORRETIVA).		
INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS		
REINÍCIO DOS SERVIÇOS		
QUANTIDADE DE TÉCNICOS QUE PARTICIPARAM DOS SERVIÇOS:		

Observações:

- Atendimento: tempo em horas (considerar somente dias úteis) transcorrido entre o chamado para um serviço corretivo e o início dos serviços (tal prazo é previsto em contrato);
- Execução: tempo em horas transcorrido entre o início dos serviços (programados ou corretivos) e sua conclusão.

AVALIAÇÃO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE	SIM	NÃO
OS TÉCNICOS DA MANTEDORA APRESENTAM-SE PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PORTANDO UNIFORME COMPLETO, CARTEIRA DE IDENTIDADE E CRACHÁ AS PEÇAS/MATERIAIS SUBSTITUÍDOS FORAM DEIXADOS NA		
AS PEÇAS/MATERIAIS SUBSTITUÍDOS FORAM DEIXADOS NA DEPENDÊNCIA À DISPOSIÇÃO DO CLIENTE.		
OS PRAZOS CONTRATUAIS DE ATENDIMENTO FORAM CUMPRIDOS. O SISTEMA FICOU FUNCIONANDO A CONTENTO.		

Preencher os campos acima com um "X" ou com "NA" (não se aplica).

OUTRAS INFORMAÇÕES (inserir no campo abaixo o que julgar pertinente)

Local e Data

Carimbo e Assinatura da Fiscalização

Instruções à administração fiscalização:

- Preencha os campos acima quando das visitas (programadas ou extraordinárias) dos técnicos da Mantenedora;
- Evite rasuras, a fidelidade de suas informações garante melhoria na qualidade dos serviços prestados;
- Posteriormente, a mantenedora deverá remeter cópia do presente, para arquivamento junto ao PMOC, Conforme determina a legislação e para eventual fiscalização da ANVISA

ANEXO 07

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ____/2018
PREGÃO: N° 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE)
MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER
PRORROGADO NA FORMA DA LEI.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Mauricio Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na Rua _____ Nº _____, bairro _____, neste município de Peixoto de Azevedo-MT, CNPJ nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Administrador, Srº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e do CPF nº _____, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2018**, conforme tabela abaixo, com seu respectivo preço unitário, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS – TCE/MT** e a respectiva homologação, RESOLVEM contratar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes na ARP, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA GERAL), REPOSIÇÃO DE GÁS E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO .**

1.2. Este instrumento não obriga o Órgão a firmar contratação nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) SERVIÇO(S), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

2.1. O presente Contrato terá validade até (.....), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

3.1. O gerenciamento do presente Contrato caberá a Secretaria Municipal de Administração no seu aspecto operacional do Município de Peixoto de Azevedo-MT, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



4.1. Os preços registrados, a especificação do(s) SERVIÇO(S), os quantitativos, marcas, encontram-se relacionados no presente Contrato, a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01							
02							
TOTAL GERAL.....							

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(AIS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

5.1. Havendo necessidade de manutenção em equipamentos de ar condicionado, a Secretaria demandante informará ao Departamento de Compras que ordenará a execução dos Serviços através de Requisição de Compras, caso seja necessário a empresa providenciará também a locomoção do aparelho ao seu estabelecimento para realização do(s) SERVIÇO(S).

5.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 03 (três) dias, só podendo ser superior ao prazo quando houver justificativa técnica aceitável para diliação de prazo.

5.3. O prazo de garantia dos serviços executados deverá ser de no mínimo 03 (três) meses contados da data da entrega do serviço em (micro/van/ônibus) devidamente recuperado e testado.

5.4. Executar o(s) SERVIÇO(S) no prazo imediato, após recebimento Requisição de Compras emitida pelo Departamento de Compras de acordo com as especificações constantes no presente Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do(s) SERVIÇO(S) deste instrumento serão realizadas através de Requisição de Compras, emitidas pelo Departamento de Compras, contendo: o nº da Licitação, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data.

6.2. O(s) SERVIÇO(S) serão recebidos:

a) PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Quarta do presente contrato

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Quarta do presente contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada se obriga a prestar o(s) SERVIÇO(S) ao Município a partir da REQUISIÇÃO DE COMPRAS emitida pelo Departamento de Compras;

7.2. Zelar pela guarda do BEM (aparelho de ar condicionado) que estiverem na sua tutela, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos;

7.3. Responsabilizar-se integralmente pelo BEM (aparelho de ar condicionado) recebidos do CONTRATANTE, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, desde o momento do recebimento dos mesmos;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.4. Prestar o(s) SERVIÇO(S) com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais à Administração ou a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligencia, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito.

7.5. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

7.6. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela e acatar toda orientação advinda da fiscalização;

7.7. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços;

7.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação do certame, e, em especial para os atos de pagamento e renovação contratual os seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
- b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.9. Cumprir todas as cláusulas e condições constantes do contrato;

7.10. Realizar a necessária e perfeita execução do objeto contratado com serviço de qualidade e padrão exigido.

7.11. Dar Garantia dos serviços de no mínimo 03 (três) meses.

7.12. Necessidade de manter técnico disponível para deslocamento até o local, dentro do Município de Peixoto de Azevedo/MT, em que o equipamento estiver instalado.

7.13. Entregar o(s) SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma SERVIÇOS de marcas e especificações diferente;

7.14. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a execução do(s) SERVIÇO(S) nos locais indicados;

7.15. Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, o(s) SERVIÇO(S) entregue(s) em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.16. O recebimento não excluirá a **CONTRATADA** da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.17. O(s) SERVIÇO(S) serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com a Clausula Quarta deste Contrato, e somente após o recebimento definitivo, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.17.1. Ficam designados como Fiscais do Contrato, através da Portaria da _____/2018, os servidores ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que abaixo para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



7.18. Se a **CONTRATADA** desatender as exigências contidas neste contrato, sem justificativa formal aceita pela Secretaria Municipal de Administração, decairá do direito de fornecer o(s) SERVIÇO(S), sujeitando-se às penalidades dispostas na seção Cláusula Décima Quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. São responsabilidades da **CONTRATADA**:

8.1.2. Todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

8.1.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

8.1.5. A **CONTRATADA** autoriza ao Município, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada à prévia defesa.

8.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização por parte do Município, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o(s) SERVIÇO(S), de forma parcelada, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;

9.1.1. O(s) SERVIÇO(S) serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste contrato;
- b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** deste contrato;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

9.1.2. O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pela **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT**, no ato da entrega do(s) SERVIÇO(S).

9.1.3. O recebimento provisório do(s) SERVIÇO(S) não implica sua aceitação.

9.1.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo **Almoxarifado**, após a verificação do cumprimento das especificações do(s) SERVIÇO(S) (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade), nos termos deste contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. A **Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA**, com prazo nunca superior a 30 (trinta) dias, a contar a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Requisição de Compras.

10.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



10.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

10.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93;

11.4. Caso seja constatado que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, será solicitado a **CONTRATADA**, mediante correspondência notificatória a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93.

11.5. Fracassada a negociação com o primeiro colocado será convocado às demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Especificação e Preço de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

12.1. O presente Contrato de Fornecimento poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

12.1.2. Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.1.3. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.5. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Contrato.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas – TCE/MT), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Administração**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato de Fornecimento, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

13.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

13.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Contrato.

13.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste contrato, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá garantido à prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado,

Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por prazo de até 02 (dois) anos, Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Administração Pública pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei, e terá sua inidoneidade declarada, garantida prévia e ampla defesa;

14.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa;

14.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT;

14.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobrar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município;

14.7. Do ato que aplicar penalidade, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da ata através de notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das **Secretarias Municipais**, a seguir:

Dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	56	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2091	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Dotação	429	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	100	00-Recursos Ordinarios	
		REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa	0015	VIGILANCIA EM SAÚDE	
Proj./Ativ.	2063	MANUTENCAO DAS VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
Dotação	766	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	02	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE	
	14	14-Transferencias de Recursos do Sistema único de Saúde-SUS	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0014	ATENÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2056	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SAÚDE DA FAMILIA	
Dotação	245	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	02	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE
	14	14-Transferencias de Recursos do Sistema único de Saúde-SUS
	REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO_DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2066	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO	
Dotação	364	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	100	00-Recursos Ordinarios
	REGISTRO DE PREÇOS	

Órgão	12	SEC. MUN. DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2.097	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Dotação	472	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
	RED. FONTE DE RECURSOS:		
Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios	
	REGISTRO DE PREÇOS		

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa	0021	PSEMC PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2075	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA PSEMC-PROT SOCIAL ESP. DE MEDIA CPMPLEXIDADE	
Dotação	943	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:**

	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0025	GESTÃO DO BOLSA FAMILIA
Proj./Ativ.	2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Dotação	811	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0020	PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Proj./Ativ.	2074	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PSB- PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Dotação	905	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	2011	MANUTENÇÃO E ENC. COM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
Dotação	68	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

Saldo Orçamentário:	100	00-Recursos Ordinarios
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINERAÇÃO TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
Proj./Ativ.	2069	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MEIO AMBIENTE MIN. E TURISMO
Dotação	390	3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:**

100	00-Recursos Ordinarios
	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0013	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2050	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PISCOSSOCIAL CAPS	
Dotação	742	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

02	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE
14	14-Transferencias de Recursos do Sistema único de Saúde-SUS
	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0012	GESTÃO DO SUS	
Proj./Ativ.	2037	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE	
Dotação	173	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

102	02-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE
	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0002	GESTÃO E PLANEJAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
Proj./Ativ.	2102	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SER. DE ESPORTE E LAZAR	
Dotação	864	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

100	00-Recursos Ordinarios
	REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	144	ASSISTENCIA COMUNITATRIA	
Programa	0023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TRAB. E CIDADANIA	
Proj./Ativ.	2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Dotação	800	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



		PESSOA JURIDICA	
--	--	-----------------	--

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	29	TRANSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	243	ASSISTENCIA A CRIAÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0022	PSEAC PROTEÇÃO SOCIAL ESP. MEDIA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2084	MANUTEÇÃO DA CASA DE RETAGUADA	
Dotação	244	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDIÇA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	129	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FNAS
		REGISTRO DE PREÇOS

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0009	EDUCAÇÃO BÁSICA	
Proj./Ativ.	2022	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
Dotação	611	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDIÇA

FONTE DE RECURSOS/ SALDO DOTACAO ORCAMENTARIA DISPONIVEL:

	15	TRNSFERENCIA DE RESURSOS DO FUNDO NAC DESENV. EDUCAÇÃO - FNDE
		REGISTRO DE PREÇOS

16.2. As despesas para o exercício subsequente serão alocadas em dotação orçamentária própria do exercício de 2019, consignado pela Lei Orçamentária Anual, sendo o valor estimado em: R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhas, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura, previsto para atendimento dessa finalidade, em lavratura de adendos ou apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente Contrato.

17.1.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Peixoto de Azevedo Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**Município de Peixoto de Azevedo-MT**

Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

Empresa

Rep. Legal:

=CONTRATADA=

Testemunhas:

1^a -2^a -

CPF nº

CPF nº

RG nº

RG nº